



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 459/SEJUD.GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em razão de sua posse como membro do Conselho Nacional de Justiça, e convoca, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em substituição a Sua Excelência, a Ex.ma Sra. Juíza Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o requerimento formulado pelo Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, protocolizado sob o n.º Pet-115.957/2009-6, e a posse de Sua Excelência como membro do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho de suas atividades judicantes no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, durante o seu mandato como membro do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Convocar a Ex.ma Sra. Maria Doralice Novaes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, no âmbito da 7ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, em substituição ao Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no período de 3 de agosto a 18 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data.
Publique-se.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA